

**ANEXO VIII
 DOCUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL
 PARA OS CANDIDATOS DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L14**

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L14

L14

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar a documentação abaixo especificada para comprovar o atendimento aos requisitos específicos da Política Afirmativa L14.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

1. VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

a) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem **ou** Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo, observando o disposto na Seção 1 do Capítulo III da PORTARIA NORMATIVA Nº - 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC.

2. VERIFICAÇÃO DE COR/ETNIA

a) Autodeclaração de COR/ETNIA (**ANEXO XV**), preenchida e assinada, contendo uma foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm. A Autodeclaração de Cor/Etnia dos candidatos com idade inferior a 18 anos deverá ser assinada pelo responsável e com firma reconhecida em cartório.

2.1 O candidato poderá apresentar, adicionalmente, original e cópia dos seguintes documentos públicos que corroborem a veracidade da autodeclaração:

- a)** cadastro do alistamento militar (no qual conste a cor);
- b)** certidão de nascimento/casamento (de inteiro teor na qual consta a cor);
- c)** cadastros de identificação civil – RG (SP, DF etc.) (no qual conste a cor);
- d)** formulário de adoção das varas da infância e adolescência (no qual conste a cor);
- e)** documento escolar (no qual conste a cor);
- f)** documento hospitalar de nascido vivo (no qual conste a cor).

3. VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a)** Original e fotocópia do Laudo Médico (modelo sugerido no **ANEXO XVI**), expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. O Laudo médico deve conter ainda o nome legível, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o laudo. O laudo deverá conter ainda o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão considerados atestados médicos, ou qualquer outro documento em desacordo com esta alínea.
- b)** O candidato com deficiência auditiva, além dos documentos exigidos na alínea a deverá apresentar exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- c)** O candidato com deficiência visual, além dos documentos exigidos na alínea a deverá apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- d)** O candidato com deficiência múltipla, além dos documentos exigidos na alínea a deverá apresentar exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- e)** O Laudo e os exames mencionados nas alíneas b, c e d deverão ser emitidos em data inferior a 6 (seis) meses da data da realização da pré-matrícula.

ATENÇÃO: Não serão aceitos atestados médicos, ou qualquer outro documento em desacordo o especificado nas alíneas deste item.

4. PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL

O candidato deverá apresentar os originais de cada um dos documentos relacionados a seguir, entregando uma fotocópia não colorida e nítida dos mesmos, além de uma fotografia 3 x 4 recente.

- a)** Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c)** Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos);
- d)** Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos);
- e)** Histórico Escolar apresentado na verificação de escola pública;
- f)** Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU a Certificação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM;

g) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.

OBSERVAÇÕES

- a)** A Certificação do Ensino Médio emitida pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo comprovam exclusivamente a conclusão do Ensino Médio e só serão aceitos se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escolas públicas.
- b)** Compete exclusivamente ao candidato selecionado para ocupar vaga de Ação Afirmativa certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nas Políticas de Ações Afirmativas estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado e identificado a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos, perder o direito à vaga, sendo eliminado do Processo Seletivo, não podendo posteriormente pleitear vaga na Ampla Concorrência, ainda que existam vagas.
- c)** As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade, do uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos, o candidato, em qualquer época, será eliminado do Processo Seletivo, perderá o direito à vaga e, se houver realizado a matrícula, terá a mesma cancelada após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- d)** O candidato que, após as verificações não atender aos requisitos específicos da política afirmativa, perderá o direito à vaga e/ou terá a sua matrícula cancelada, tendo resguardado o direito de recurso.